

INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE BUSCA UNIFICADA

Por força de decisão judicial prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito KIOISTSI CHICUTA, é obrigatório anexar ao pedido de inscrição de Pessoa Jurídica a CERTIDÃO DE BUSCA UNIFICADA, a ser expedida pelo(s) Cartório(s) de Registro de Pessoa Jurídica, evitando - se com isso situações de homonímia.

A mencionada Certidão deverá ser solicitada na (CDT) Central de Distribuição de Títulos e Documentos, situada na Rua XV de Novembro nº 251 - São Paulo - SP, tel. 3248.1000. Outras informações poderão ser obtidas através do site

www.cdtspp.com.br

Relação de Cartórios da Capital:

1. Rua Roberto Simonsen nº 106 - tel. 3104.8770;
2. Rua Três de Dezembro nº 23 - tel. 3101.5631;
3. Rua XV de Novembro nº 80 - tel. 3242.3171;
4. Rua Miguel Couto nº 44 - tel.3241.3171;
5. Rua Tabatinguera nº 79 - tel. 3115.5414;
6. Rua Benjamin Constant nº 147 - tel. 3107.0031;
7. Rua Augusta nº 1825 - Conj. Nacional - 7º andar – tel. 3285.2177;
8. Av. Paulista nº 1499 - conj. 23 - tel.3253-0801 ou 3253.0805;
9. Av. Santo Amaro nº 5850 - tel. 5182.5770;
10. Rua da Quitanda nº 101 - tel. 3104.8434

OBSERVAÇÃO - Se a empresa for sediada fora da Capital de São Paulo, a Certidão deverá ser requerida no(s) Cartório(s) da Comarca.

O mesmo procedimento deverá ser adotado para as ALTERAÇÕES CONTRATUAIS que apontem mudanças em suas razões sociais.

Se a empresa for registrada na Junta Comercial como sociedade empresária de forma limitada, a busca de nome deverá ser feita através da própria Junta Comercial.